



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**

**LEI Nº 1070/2009**

Em 26 de Maio de 2009.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a doar a pessoa carente residente neste município, o **Sr. JOSEMAR DOS SANTOS SILVA**.

**Art. 2º** - A doação contida no artigo anterior, destina-se a custear despesas com construção de uma residência localizada no sítio Malhada.

**Parágrafo Único** - A comprovação da Construção de uma residência citado no caput deste artigo, está contido nos documento a anexo.

**Art. 3º** - As despesas constantes do presente crédito especial, serão contabilizadas, obedecendo a seguinte classificação Programática:

02080 - Secretaria de Assistência Social

0808 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

600 - Ação Social

2065 - Doação a Pessoa Carente

339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

Registrado às fls 68 a 68 do livro de  
Registro de leis nº 12  
Em, 27 de maio de 09  
Amcdo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**

**Art. 4º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POCINHOS,  
EM 26 DE MAIO DE 2009.

  
**ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO**  
Prefeito

Registrado às fls. 68 a 684 do livro de  
Registro de leis nº 12  
Em, 27 de maio de 09  
